
Política Corporativa Transação com Partes Relacionadas

São consideradas transações com partes relacionadas, para fins da presente Política: transferências de recursos, serviços ou obrigações consideradas significativas entre a Companhia e uma Parte Relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

A transação com partes relacionadas deverá:

- (i) ser formalizada, contemplando as principais características;
- (ii) ser realizada a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativa e observando as condições de mercados;
- (iii) estar claramente refletida nas demonstrações financeiras; e
- (iv) estar de acordo com as condições e limites estabelecidos para na regulamentação vigente para operações de crédito.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração